

ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Rua José Quintino de Magalhães, s/n 58985-000 — Santana de Mangueira - PB c.g.c. 09.150,087/0001-58

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE a emissão de ambos PROJETOS DE LEI, primeiro pelas condições em que atravesam os Municípios, particular mente o nosso com a tamanha crise financeira consequente do Programa de Governo implatado pelo Governo Federal, no Projeto de nº05/97 que trata da alienação das AÇÕES da SAELPA, visa-se com os recursos adquiridos complementar verba para compra de uma AMBULÂNCIA Nova para o Município pois, como é do conhecimento dos Senhores vereadores a que temos no momento só nos traz despesas e prejuízos, destina-se também os referidos Recursos para a aquisição de uma Moto e Um Computador destinados ao Departamento de Educação do Município, já o Projeto de Lei de nº06/97 que trata da Criação do DIÁRIO OFICIAL do Município é de grande progresso para antana de Mangueira, pois todas as Publicações de ordem Administrativa são publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO acarretando com isso despesas incalculáveis que podem ser evitadas e restringidas logo que se crie o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Espera-se o cuidado, a atenção e o apreço dos senhores vereadores na votação de matérias que são de suma importancia para o desenvolvimento do Município de Santana de Mangueira-PB.

Espedito Aldeci Mangueira Dinis
Prefeito Municipal

CPF 338.234,994-91



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Rua José Quintino de Magalhães, s/n 58985-000 — Santana de Mangueira - PB

Ofício nº 153/97

Em. 08 de Setembro de 1.997.

Sr. Presidente,

Venho respeitosamente através deste encaminhar para a preciação e votação por perte desta Casa Legislativa os Projetos de Lei de nº 05 e 06/97,o primeiro que trata da Alienação das AÇÕES da SAELPA e o segundo dá criação do DI ÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Santana de Mangueira.

Certo da atenção e apreço por parte desta Ca sa Legislativa, reintero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ

PREFEITO

AO: EXmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
VEREADOR Adelson Pereira do Nascimento

Santana de Mangueira-PB



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Rua José Quintino de Magalhães, s/n 58985-000 — Santana de Mangueira - PB

PROJETO DE LEI Nº 05/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR AÇÕES DE EMISSÃO 'DA SAELPA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUETRA, ESTADO' DA PARAIBA:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCI $\underline{\mathbf{0}}$ NA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ALIENAR 77.381 Ações de Emissão da SAELPA (Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraiba) sendo 39.860 ON e 37.521 PN, peretencentes ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - A Alienação de que trata o Art. anterior, se rá realizada através de Empresas devidamente registradas na bol sa de valores mobiliários.

Art. 3º - Os recursos advindos de que trata o Art. 1º serão utilizados na complementação das despesas com aquisição' de uma AMBULÂNCIA Para o Municipio e Uma Moto e Um Computador.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEI-RA-PARAIBA, Em, 04 de Setembro de 1.997.

Copedito Aldeci Mangueira Dinis

Prefeito Municipal CPF 338.234,994-91